

Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO N. 375, 02 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o avanço vertical de servidor da Câmara Municipal de Barreiras e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a existência da Lei n. 870/2009 – Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Barreiras, artigo 22 e 23, §2°, com alteração pela Lei n. 1.211/2016, que prevê o avanço vertical dos servidores da Câmara Municipal em efetivo exercício, avançando para cada nível ganho de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO, que compete ao presidente da Câmara Municipal zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública, norteando suas ações segundo os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da imparcialidade, esculpidos no "caput", do artigo 37, da Carta Magna.

CONSIDERANDO, a natureza da disponibilidade do poder público, o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e o dever do gestor de gerir a coisa pública, estritamente, dentro do princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Dar avanço vertical a servidora, abaixo relacionada, em conformidade com a Lei n. 870 de 17 de novembro de 2009 e suas alterações.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL
ROSILANE QUEIROZ MARTINS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36936	Nível III Classe II



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 2° - Este decreto terá efeito retroativo ao dia 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017.

GILSON RODRIGUES DE SOUZA Presidente

JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR Vice-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS MELO DO E. SANTO

1ª Secretária

SILMA ROCHA ALVES